



PUBLICADO

LEI Nº 2.764, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público para a Câmara Municipal de Saquarema/RJ.

Em 22/10/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

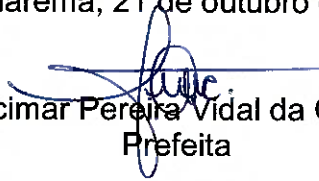
Publ. nº 1779

Art. 1º Fica cedido a Câmara Municipal de Saquarema o uso do espaço público identificado como Área nº 09, com 1.697,48 m², no antigo aeródromo municipal, no bairro Areal, 1º Distrito de Saquarema, com as seguintes medidas: 59,12m de frente; 56,11m de fundos; 40,64m pelo lado direito e 25,16m pelo lado esquerdo.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o art. 1º é por prazo indeterminado e terá como encargo a edificação da sede do Poder Legislativo local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de outubro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita